

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA SECRETARIA SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos de climatização, mobiliário de sala de aula e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Educação de acordo os termos de compromisso de emendas do **PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003171-5, Nº 202003902-5, Nº 202003172-6 E Nº 202003210-8** do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS E VALORES:

Item 1					
CONDICIONADORES DE AR					
ENSINO FUNDAMENTAL					
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003171-5					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003902-5					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR DE 22.000 BTUS: Modelo: Split High Wall; Tipo de Ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: No mínimo B; Filtro de Ar; Antibactéria; Vazão de Ar: No mínimo 1.000 m ³ /h; Controle Remoto: Sim; Termostato: digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220 V; Garantia: 12 meses.	UND	83	R\$ 3.852,43	R\$ 319.751,69
<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental: PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003171-5 – quantidade 31(trinta e uma) unidades. • Educação Infantil: PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003902-5 – quantidade 52 (cinquenta e duas) unidades. 					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 1					
MOBILIÁRIO					
ENSINO FUNDAMENTAL					
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003172-6					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
2	<p>CONJUNTO ALUNO/ CJA-04-MDF - CJA-04 (modelo FDE/ FNDE) Conjunto para aluno tamanho 4 Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DE ACORDO COM O MANUAL DO FNDE 	Conjunto	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
3	<p>CONJUNTO ALUNO/ CJA-05-MDF - CJA-05 (modelo FDE/ FNDE) Conjunto para aluno tamanho 5 Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DE ACORDO COM O MANUAL DO FNDE 	Conjunto	120	R\$ 250,60	R\$ 30.072,00
4	<p>CONJUNTO ALUNO/ CJA-06-MDF - CJA-06 (modelo FDE/ FNDE) Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e, em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DE ACORDO COM O MANUAL DO FNDE 	Conjunto	140	R\$ 267,00	R\$ 37.380,00
5	<p>CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. DE ACORDO COM O MANUAL DO FNDE 	Conjunto	20	R\$ 370,00	R\$ 7.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

6	<p>MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02 - MA-02 (modelo FDE/ FNDE) Mesa acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR):</p> <ul style="list-style-type: none"> Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. DE ACORDO COM O MANUAL DO FNDE 	Conjunto	23	R\$ 189,00	R\$ 4.347,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 104.199,00

LOTE 2 KIT ESPORTIVO ENSINO FUNDAMENTAL						
PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 202003210-8						
ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
7	<p>KIT MATERIAL ESPORTIVO 1 - 10 bolas de vôlei, 10 bolas de futsal, 5 bolas de basquete, 5 bolas de handebol, 1 rede de vôlei, 6 raquetes de tênis de mesa, 30 unidades de bolas de tênis de mesa, 40 cones.</p>	<p>(10 unidades) BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 18 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR APROVADA PELA FIVB.</p> <p>(10 unidades) BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, PU, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64. PESO 410-440G. QUALIDADE SIMILAR APROVADA PELA FIFA.</p> <p>(5 unidades) BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL MATRIZADA EM MICROFIBRA, TAMANHO 75-78CM DE DIÂMETRO, PESO 600-650 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVAÇÃO PELA FIFA.</p> <p>(5 unidades) BOLA DE HANDEBOL, PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 54-56 CM, PESANDO 325-400 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO E CÂMARA DE BUTIL, ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA, DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSÕES E PESO.</p> <p>(1 unidade) REDE DE VOLEIBOL OFICIAL REDE CONFECCIONADA EM NYLON, FIO TRANÇADO OU TORCIDO ESPESURA DE 2 MM E MALHA DE 10X10 CM, 1 LONA DE ALGODÃO.</p> <p>(6 unidades) RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL ESTILO CLÁSSICA; DE MADEIRA REVESTIDA; OFICIAL APROVADO PELA ITTF; MEDINDO APROXIMADAMENTE (2.5 X 17 X 11) CM; CABEÇA COM CLASSIFICAÇÃO DE 6 ESTRELAS; CABO ARREDONDADO REVESTIDO; PESO APROXIMADO DE 170 GRAMAS; EMBORRACHADA NOS DOIS LADOS (1 VERMELHO E 1 PRETO); EMBALADO COM PLÁSTICO ATÓXICO.</p> <p>(30 unidades) BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM ACETATO DE</p>	Kit de Material	15	R\$ 3.607,15	R\$ 54.107,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



		CELULOIDE COM DIÂMETRO DE 40 MM E PESANDO APROXIMADAMENTE 2,7 GR; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO E CLASSIFICAÇÃO DE 0.1 ESTRELA; NA COR BRANCA; DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AS DIMENSÕES E PESO. (40 unidades) CONE PEQUENO, MATERIAL PLÁSTICO E FLEXÍVEL 23 CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.				
8	KIT MATERIAL ESPORTIVO 2 -20 bambolês live up, 30 colchonetes para esportes, 10 petecas, 3 bombas de ar, 36 unidades de coletes para esportes, 2 apitos profissionais.	(20 unidades) BAMBOLÊ DESMONTÁVEL COLORIDO - LIVEUP; MATERIAL: PVC; CORES: PEÇAS DESMONTÁVEIS NAS CORES AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO; DIÂMETRO: ARO DE 88CM. (30 unidades) COLCHONETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X 60CM X 3CM EM ESPUMA COM DENSIDADE 20, FORRADO COM NAPA NA COR AZUL ROYAL. (10 unidades) PETECA ESPORTIVA BASE CONFECCIONADA EM EVA; PENAS COLORIDAS; MODELO UTILIZADO PARA RECREAÇÃO; CONFECCIONADA EM BORRACHA INJETADA (3 unidades) BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS. ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA. AGULHA EM LIGA DE ZINCO. MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO. (36 unidades) COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, DE TECIDO 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICO LATERAL, ADULTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 67CM X 42CM CM (L X A), COR DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (2 unidades) APITO PROFISSIONAL ASSOPIO PLÁSTICO MEDINDO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA EMBOCADURA ANATÔMICO PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO, TIPO CLASSIC.	Kit de Material	15	R\$ 1.950,40	R\$ 29.256,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 83.363,25	

2.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 2.3.1. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar **ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE** autorizada pelo Inmetro, em conformidade com a legislação vigente.
- 2.3.2. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 2.3.3. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar, oportunamente, para a CONTRATANTE, documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.
- 2.3.4. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V.
- 2.3.5. Todas as embalagens do produto, objeto do presente processo, deverão apresentar-se em perfeito estado de conservação, com suas embalagens íntegras e dentro dos padrões estabelecidos pelo Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
- 2.3.6. Embalagens que estiverem estufadas, amassadas ou que contiverem defeitos ou violações, bem como as que apresentarem em seus conteúdos ferrugem ou qualquer outro tipo de impureza, que possa comprometer ou interferir na qualidade do produto, serão rejeitadas, cabendo a contratada substituí-los ou repô-los no prazo máximo, estabelecido neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Segundo os dados hidro-meteorológicos dos bancos de dados pluviométricos e fluviométricos do Estado do Pará, o banco de dados climatológicos do Instituto Nacional de Meteorologia, INEMET, e a FAPESPA, aferiu-se que clima do município é classificado como do tipo tropical úmido, cuja temperatura durante todo o ano chega a média de 26°C. A caracterização climática do Município de Santa Izabel do Pará teve como base as séries de dados da estação climatológica de Castanhal e dos postos pluviométricos de Castanhal, Macapazinho e Boa Vista. A temperatura média compensada (TMC) anual para o Município de Santa Izabel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

varia em torno de 26,00 °C, observando-se que os meses mais e menos quentes são os de outubro, novembro e dezembro com média de 26,6 °C e de janeiro, fevereiro e março, com média 25,5 °C, respectivamente. A umidade relativa do ar, no Município de Santa Izabel, PA, é bastante elevada, acompanha o ciclo da precipitação e apresenta valores médios multianuais - mensais entre 80% a 90% e média anual de 85%. A aquisição dos condicionadores de ar justifica-se pela necessidade de climatização das salas de aulas das escolas da rede municipal de ensino, observando as características climáticas descritas e dessa forma proporcionado aos docentes e discentes melhor conforto térmico.

Justifica-se a Aquisição de Materiais Esportivos – Kit Material Esportivo 1 e Kit Material Esportivo 2, para atender as escolas da rede pública municipal, no desenvolvimento da prática desportiva do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, para o incremento das aulas de educação física e incentivo a prática de esportes.

Essas ações estão sendo planejadas e assistidas pelo FNDE por intermédio do Plano de Ações Articuladas (PAR). O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal devem fazer para um período de quatro anos. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, professores e da comunidade local.

As despesas correrão por conta de recurso Federal advindo de Emenda Parlamentar repassado através do Plano de Ações Articuladas – PAR/FNDE Termo de Compromisso PAR Nº 202003171-5, Termo de Compromisso PAR Nº 202003902-5, Termo de Compromisso PAR Nº 202003172-6 e Termo de Compromisso Nº 202003210-8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Os itens especificados neste termo são objetos comumente ofertados no mercado, cujas especificações enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 10.520/2002.

5. LOCAL, PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega do objeto observará ao seguinte:

- a) Local da entrega:** Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito à Avenida Barão do Rio Branco Nº 1060 Bairro: centro, CEP 68790-000, Santa Izabel-Pará.
- b) Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Compra.
- c)** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SEMED, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

5.2. Da aceitação do objeto:

- 5.2.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue pela fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva nota de empenho bem como o respectivo manual de uso e conservação em português;
- 5.2.2.** Os objetos descritos neste Termo deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 5.2.3.** Os objetos (bens e materiais esportivos) serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 5.3.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, pelas perfeitas condições ou desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor;

5.6. O transporte e a entrega dos bens e materiais esportivos, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários à CONTRATADA, pela CONTRATANTE.

6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

6.1. O fabricante (contratada) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega dos bens (equipamentos e mobiliário), contra defeitos de fabricação. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos equipamentos ao interessado (contratante) e para os kits esportivos de no mínimo 06 (seis) meses ou do fabricante se esta for maior;

6.2. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

6.3. Todo equipamento fornecido deverá possuir os componentes especificados nos itens de Descrição do Termo de Referência. Os produtos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do Bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados;

6.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. RESPONSABILIDADE PELO O TERMO DE REFERENCIA

8.1. O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel, estando em consonância com as disposições legais aplicáveis, e a necessidade e conveniência deste órgão, e integra o presente processo administrativo.

Santa Izabel do Pará, 13 de agosto de 2021.


ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
Secretária Municipal de Educação

Elen Cristina da Cruz Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 009/2021